

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 16.511/24, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

“Determina mudança no trânsito do Centro da Cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o grande volume de veículos circulando no Centro da Cidade, inclusive com destino ao Litoral Sul e as nossas ruas e avenidas não estão comportando tamanha quantidade o que vem causando sérios congestionamentos;

Considerando que a alta temporada praticamente tornou-se rotina com a presença de muitos turistas e visitantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do trânsito no Centro da cidade de Porto Seguro ficando a Avenida Getúlio Vargas como via de saída/Orla e BR 367 e a Pero Vaz de Caminha apenas como via de entrada/subida para o Centro/Balsa.

Parágrafo único: A responsabilidade pela alteração fica a cargo da PORTRAN – Autarquia Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Mobilidade com apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - O trânsito de ônibus do transporte público no centro será conforme abaixo;

1. Seguirá a rota já existente, exceto ao sair da Rua Esquina do Mundo (Colher de Pau), quando seguirá pegando a direita, seguindo a Av. Getúlio Vargas sentido Orla Norte/BR 367;

2. Ponto/paradas de ônibus passarão para o lado direito da Av. Getúlio Vargas e Pero Vaz;

3. Sentido único as duas faixas, entrando pela Farmácia Júnior, Rua do Golfo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA


4. Avenida 02 de Julho mão única descendo em direção a Av. Getúlio Vargas (estacionamento lado direito e esquerdo), sentido único, do Bar do Rafael, até entroncamento com a Av. Getúlio Vargas,

5. Estacionamento somente do lado direito, em diagonal Rua da Vala (Secretaria de Saúde) mão dupla, proibido estacionar na via em dois sentidos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **12 de novembro de 2024** a partir das 00:00 horas, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 1º de novembro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

